



EDITAL N° 041/2023-DAA

CERTIDÃO

2^a Oportunidade para reingresso no ano letivo 2023.

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 16/06/2023 no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

Susana Mazur Santiago Silva Secretária

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais...

Considerado o inciso XI do art. 22 e o VIII do art. 25 da Resolução nº 244/1992-CAD, estabelecendo competência à DAA para efetuar o levantamento de vagas existentes nos cursos de graduação para utilização em outras formas de ingresso;

Considerado o disposto na Resolução nº 012/2021-CEP que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerado o disposto na Resolução nº 003/2023-CEP que aprova o calendário acadêmico para o ano letivo de 2023;

Considerado os prazos estabelecidos na Portaria nº 001/2023-DAA para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2023 (Transferências interna e externa, Portador de Diploma e Reingresso de alunos desligados);

Considerando o Edital nº 11/2023-DAA que publica prazos, procedimentos e número de vagas para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo 2023;

Considerando o Edital nº 027/203-DAA que publica o resultado dos processos especiais de ingresso para o ano letivo 2023;

Considerando o Edital nº 030/203-DAA que publica o resultado complementar dos processos especiais de ingresso para o ano letivo 2023.

TORNA PÚBLICO:

Os prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de reingresso de aluno desligado da UEM.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE/EVENTO	PRAZO
Inscrições	19 a 30/06/2023
Resultado	Até 10/07/2023

Av. Colombo, 5790 – Câmpus Universitário – CEP 87020-900 – Maringá – PR Fone: (44) 3011-4477 – www.daa.uem.br – e-mail: sec-daa@uem.br – Instagram: @daa_uem





Edital nº 041/2023-DAA fls. 2

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **2.1** A Universidade Estadual de Maringá permitirá o Reingresso de aluno desligado da UEM, **na hipótese de existência de vagas**, cujos pedidos serão analisados pela Coordenação do Curso pertinente, obedecidas as normas constantes da Resolução nº 012-2021-CEP.
- **2.2** Os pedidos deferidos e indeferidos serão divulgados e publicados pela DAA, considerando as documentações emitidas pela Coordenação de Curso pertinente até **10 de julho de 2023**.
- **2.3** Os pedidos indeferidos deverão conter os fundamentos legais que justifiquem o indeferimento.
- **2.4** O prazo recursal de solicitação indeferida será de 5 (cinco) dias úteis da data de publicação do resultado pela DAA enviando um e-mail para **sec-daa@uem.br**.
- **2.5** Não caberá recurso contra o resultado do pedido de reconsideração, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

3. SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO DE ALUNO DESLIGADO DA UEM

- **3.1** A solicitação de reingresso deve ser efetuada observadas as seguintes condições:
 - I que o tempo de desligamento não seja superior ao de duração do currículo do curso;
 - II que haja tempo para integralização curricular, dentro do prazo máximo estabelecido para conclusão do curso, no currículo vigente, considerando o tempo cursado antes do desligamento, descontados os trancamentos de matrícula e o período de desligamento;
 - III comprovante de recolhimento da taxa do pedido.
- **3.2** No caso de aluno desligado por decurso de prazo, o reingresso é permitido desde que o mesmo seja enquadrado na condição de formando no ano letivo para o qual solicitou o reingresso e classificado no limite das vagas.
- **3.3** É vedada a solicitação de reingresso de alunos desligados por sanção disciplinar.
- **3.4** Para efetuar a solicitação de reingresso o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, encaminhar os documentos abaixo relacionados para o e-mail <u>sec-aca@uem.br</u> (Assunto "REINGRESSO DE ALUNO DESLIGADO DA UEM", informar no corpo do e-mail o nome completo e nº do CPF e a solicitação de Reingresso de Aluno Desligado):
 - Requerimento Acadêmico devidamente preenchido, disponível em http://www.daa.uem.br/taxas-e-requerimentos/requerimento-simplificado-de-reingresso.pdf;





Edital nº 041/2023-DAA fls. 3

- Comprovante de pagamento da taxa de solicitação de reingresso, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), mediante Guia de Recolhimento (GR), emitida pela internet em https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul?recolhimento=891 (preencher o valor de R\$80,00 para o boleto). Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento. Em nenhuma hipótese será efetuada a devolução da taxa de solicitação.
- **3.5** Para análise dos pedidos a Coordenação do Curso deverá proceder a classificação dos candidatos, considerando a seguinte ordem de prioridade:
 - I menor número de componentes curriculares a cumprir para a integralização curricular desta Instituição;
 - II maior média aritmética das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados (deve ser considerada uma aproximação matemática com 2 (duas) casas decimais);
 - III menor número de reprovações por nota ou por falta;
 - IV maior carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares reconhecidas pelo Conselho Acadêmico do curso;
 - V candidato com menor renda familiar comprovada;
 - VI candidato de major idade.
- **3.6** A comprovação da renda familiar deverá ser realizada mediante preenchimento do Quadro de Composição Familiar (ANEXO I deste edital) e da apresentação de comprovantes de renda das pessoas economicamente ativas na família.
- **3.7** A ausência de comprovação da renda familiar pelo candidato não implicará no indeferimento da inscrição ou desclassificação no processo de seleção, mas anulará automaticamente esse quesito, conduzindo o processo de classificação conforme previsto no inciso VI.
- **3.8** Ao solicitar o reingresso o candidato declara ciência de que, **uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula ocorrerá de forma automática**, a partir da publicação do Edital de resultado pela DAA.
- **3.9** No caso de extinção do currículo do curso, sem a oferta de componentes curriculares necessários à integralização curricular, o reingresso condiciona o aluno a cumprir, obrigatoriamente, o currículo e regime acadêmico vigente para o curso.

Parágrafo único - Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular, a solicitação será indeferida.





Edital nº 041/2023-DAA fls. 4

4. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- **4.1** O Resultado das solicitações deferidas e indeferidas será publicado após conforme cronograma disponível no item 1 deste edital no *site* **www.daa.uem.br**.
- **4.2** O horário de aulas será disponibilizado para consulta e impressão, via e-mail UEM e Menu do Aluno, **aquardar e-mail de liberação**.
- 4.3 O ano letivo de 2023 terá início em 26 de junho de 2023 segundo Resolução nº 003/2023-CEP.
- **4.4** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, cabe pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, que deve ser efetuado, com a devida fundamentação e enviados no e-mail **sec-daa@uem.br**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de resultados na internet pela DAA, o qual é julgado pela Coordenação do Curso, de cuja decisão não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- **5.1** Em nenhuma hipótese haverá a devolução da taxa de solicitação dos processos especiais de ingresso.
- **5.2** A DAA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sempre via internet, no endereço **www.daa.uem.br**.
- **5.3** Ao solicitar vaga o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.
- **5.4** A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.
- **5.5** Todos os procedimentos referentes à solicitação de vaga, matrícula, consulta de resultados do Processo Seletivo e prazos são publicados e efetuados exclusivamente via internet no endereço **www.daa.uem.br**. Eventuais comunicações por via eletrônica ou telefônica pela DAA ao candidato, referente ao processo seletivo, têm caráter meramente complementar, não afastando sua responsabilidade de manter-se informado pelos meios referidos neste Edital.
- **5.6** De acordo com o disposto na **Lei Federal nº 12.089**, de 11 de novembro de 2009, é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais





Edital nº 041/2023-DAA fls. 5

instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UEM procederá o cancelamento da mesma, na forma da lei.

- **5.7** A apresentação de documentos inidôneos para solicitação de vaga e matrícula ou a prestação de informações falsas ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, no indeferimento da solicitação ou cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do **Decreto Lei nº 2.848**, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal.
- **5.8** UEM dispõe de infraestrutura de informática adequada para a realização das solicitações, consulta de resultados e matrícula, portanto, não se responsabiliza por solicitações e matrícula não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão de Comprovantes e formulários.

Publique-se.

Maringá, 16 de Junho de 2023.

HUGO ALEX DA SILVA

Diretor de Assuntos Acadêmicos





Edital nº 041/2023-DAA fls. 6

ANEXO I

Quadro de Composição Familiar (incluindo o(a) discente)

Declaro que o meu grupo familiar é composto de acordo com o quadro abaixo:

Nome Completo	ldade	Parentesco	Cidade onde reside	Escolaridade	Ocupação	Renda Bruta Mensal (*)
					Total da Renda	
					Declarada (**)	
(*) – Se o integrant	e do gru	ıpo familiar	⁻ não possuir re	enda declare - " 0 ".		
(**) – Some aqui a						
Nome do(a) Declarar	nte:					
Assinatura:						